

## Acordo no STF

# Contratados de Furnas



O Sinergia CUT acompanhou o processo que culminou no acordo no Superior Tribunal Federal (STF), em 18 de setembro deste ano, entre as partes “envolvidas”. No entanto, em nenhum momento, deixou de demonstrar sua indignação pela forma como transcorreu esse processo de acordo.

E mais, o termo imposto aos trabalhadores contratados, além de trazer inúmeras dúvidas por ausência de esclarecimentos, carrega consigo um ato que macula e intensifica a crueldade de todo esse processo: o fato de o trabalhador ter de abrir mão de ações judiciais já ingressadas e ficar proibido de entrar com ações futuras para reclamar de qualquer tipo de direito.

Além das questões sociais geradas pelas demissões num setor público essencial de energia, há ainda a questão dos trabalhadores do quadro próprio que terão de dobrar sua força de trabalho. Sabe-se que Furnas irá contratar novos trabalhadores via terceirização, mas isso não será de imediato.

No último período, o Sinergia CUT destacou seu dirigente sindical Igor Henrique Israel Silva para que se juntasse em defesa dos contratados, o que trouxe solidariedade de várias instituições sindicais e parlamentares.

### Nota de Repúdio do Sinergia CUT e Sinergia Campinas

“Causou estranheza ao Sindicato dos

Energéticos do Estado de São Paulo (Sinergia CUT) e ao Sinergia Campinas a correspondência enviada pela presidência da empresa Furnas questionando a participação e postura do dirigente sindical e membro do Coletivo Nacional dos Eletricistas (CNE), Igor Henrique Israel Silva, na 37ª Audiência Ordinária da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), ocorrida no último dia 08 de outubro. Essa objeção evidenciou a intenção da direção da empresa de intimidar a luta do movimento sindical contra a privatização e o emprego dos trabalhadores, em especial, dos contratados de Furnas.

Também destoou o fato de a empresa se esforçar para intervir na organização dos trabalhadores como clara tentativa de desqualificar o dirigente sindical e participante do CNE.

O Sinergia CUT e o Sinergia Campinas repudiam as dúvidas levantadas pelo presidente de Furnas referentes às defesas feitas por este referido sindicalista com relação à privatização da empresa e na defesa do emprego dos contratados de Furnas.

Historicamente, o Sinergia CUT, como um Sindicato cidadão, sempre atuou em diversas frentes na defesa dos trabalhadores e do serviço público de qualidade à população. Sendo assim, sempre participou de audiências públicas visando questionar os pontos obscuros dos processos e a forma como são realizados

com a comprovada falta de participação da sociedade. Por isso, é legítima a nossa participação nas audiências e foi igualmente legítima a participação do dirigente sindical Igor na audiência da Aneel no dia 08 de outubro. E, diferentemente do que diz a correspondência enviada pelo presidente de Furnas a essa entidade sindical, ressaltamos que toda intervenção e discurso feitos pelo dirigente Igor Henrique Israel Silva, foram baseados em documentos e notícias divulgados na grande imprensa e disponíveis publicamente, não sendo, portanto, infundados.

Diante de tudo isso, reafirmamos que não abriremos mão de continuar na luta na defesa do emprego dos trabalhadores, na luta contra a privatização das empresas públicas, na luta pelo serviço público de qualidade e com tarifa justa. E as práticas antissindicais, perseguições e coações de qualquer natureza não calarão a voz e nem diminuirão a disposição de luta dos trabalhadores.”

### Nota de Repúdio no ConCUT

Ao final do 13º Congresso Nacional da CUT (ConCUT), realizado nos últimos dias 07 a 10 de outubro, em Praia Grande, os mais de 1.700 delegados e delegadas presentes, entre eles dirigentes do Sinergia CUT, aprovaram uma moção de repúdio contra a demissão dos mais de mil trabalhadores e trabalhadoras de Furnas.

**Só a luta te garante!**

Os 1.041 trabalhadores contratados de Furnas Centrais Elétricas S/A têm até esta sexta-feira (18) para aderir ou não à proposta de Termo de Acordo celebrada entre a empresa e a Federação Nacional dos Urbanitários/Associação dos Contratados, Ex-Contratados e Prestadores de Serviço em Furnas (FNU/Acep). O acordo foi firmado no âmbito do Mandado de Segurança 27.066, em curso no Superior Tribunal Federal (STF), despachado em 26 de setembro deste ano.

É preciso salientar que ao assinar o documento, o contratado dará quitação total e irrevogável quanto ao objeto transacionado, renunciando ao direito de propositura de ação judicial contra Furnas para discutir eventuais direitos relacionados ao objeto transacionado, qual seja isonomia salarial, plano de saúde e cursos de capacitação. Para os contratados que já possuem ações judiciais em andamento, é necessária a comprovação da desistência de ações que possuam o mesmo objeto transacionado para a adesão ao acordo, com renúncia a ações futuras.

### Termo de adesão

A proposta foi construída na audiência do dia 18 de setembro no STF, que, na ocasião, determinou as condições para retomada dos efeitos e a executividade do acordo celebrado em 2012, com as adaptações e acréscimos perseguidos e conquistados no processo negocial. Confira abaixo a proposta de adesão, que é individual:

#### a) Cursos preparatórios para inserção no mercado de trabalho

Indenização a todos os contratados que aderirem ao acordo considerando os valores individualizados conforme o respectivo cargo, considerando-se o não cumprimento deste item do acordo na sua totalidade.

#### b) Plano de Saúde

Indenização referente a 60 meses de plano de saúde a todos os contratados que aderirem ao acordo. Excepcionalmente, o contratado que necessitar a manutenção do plano para tratamentos já existentes poderá permanecer no plano atual por igual período. Para isso deverá demonstrar o seu interesse junto a Acep.

# A decisão é sua!



#### c) Indenização referente à isonomia de benefícios

Furnas pagará a título indenizatório, na forma acordada nos autos do MS/STF 27066, as verbas decorrentes da isonomia com os empregados ativos, no percentual de 72% do montante apurado pela empresa, especificamente: Adicional por Tempo de Serviço e Participação nos Lucros e Resultados, no período imprescrito de cinco anos, de julho de 2014 a agosto de 2019.

#### d) Admissão dos empregados contratados com início de lotação em FURNAS até 21 de dezembro de 1993

Conforme os Acordos já homologados no STF, os empregados contratados que ingressaram em Furnas, nessa condição, até 21 de dezembro de 1993, poderão optar pela efetivação na empresa mediante a comprovação de forma ininterrupta do vínculo desde aquela data. Serão admitidas quaisquer evidências da manutenção do vínculo com Furnas, tais como documentos, contratos, controles de ponto, prontuário médico e outros que demonstrem a permanência do empregado contratado desde 21 de dezembro de 1993 até a data de adesão ao acordo. Os documentos serão apresentados à Acep, que encaminhará à CSAP de Furnas para análise e posterior admissão quando preenchidos os requisitos estabelecidos no acordo judicial.

#### e) Criação, pela ACEP, de banco de dados profissional dos empregados contratados.

Os contratados poderão encaminhar

seus currículos em modelo a ser distribuído pela Acep, por ocasião da entrega dos termos de adesão, para serem compartilhados com as empresas de recolocação de mão de obra, empresas do setor de energia, empresas de *outsourcing*, incluído empresas de prestação de serviços contratadas por Furnas, para atendimento das necessidades operacionais.

#### Perda de qualidade do serviço

A saída desses trabalhadores, que têm entre 15 e 25 anos de casa, deverá comprometer a eficiência dos serviços prestados por Furnas. Isso porque afetará atividades fins, que necessitam de mão-de-obra qualificada. Por exemplo, um operador precisa em torno de cinco anos para ser capacitado, sendo classificado pela Aneel como prioridade para o sistema elétrico nacional.

O Sinergia CUT acompanha esse processo desde o início e foi um dos primeiros sindicatos a tomar a decisão de garantir em seu estatuto a representação dos terceirizados e contratados das empresas de energia elétrica. Inclusive, chegou a tratar do assunto com o presidente de Furnas, Luiz Carlos Ciocho, em 23 de setembro, propondo cronograma de dispensa, como o acordado. Mas, não houve avanço.

O Sinergia CUT repudia o fato de não ter havido assembleias nos locais de trabalho para a construção de alternativas e disponibiliza sua Área Jurídica para fazer frente às possíveis demandas da companheirada.

Agora, a decisão é do trabalhador!